



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1729/2022**

**“Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providencias.”**

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica denominada a “Estrada Municipal RBN 342”, conforme a discriminação abaixo:

<b>LOCAL</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Estrada Municipal que dá acesso ao Residencial Rubinéia, declarada como utilidade Pública através do Decreto Municipal nº 916, de 13 de fevereiro de 2003.	<b>Rua Lourival da Rocha-“Loro”</b>

**Art.2º** – As despesas decorrentes com a aplicação desta Lei ocorrerão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubineia, SP, 18 de abril de 2022.

  
**OSVALDO LUGATO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

  
**ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN**  
Diretor do Departamento de Administração